



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI/RS**

PROJETO DE LEI Nº 57/2025

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE
LEI ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITATI/RS, no uso de suas atribuições legais resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de ITATI/RS, autorizado a abrir **Crédito Especial** na importância de **R\$ 20.500,24**(Vinte mil, quinhentos reais e vinte e quatro centavos), para suprir a seguinte rubrica:

07- FUNDO MUN.DE SAUDE

02-Saude Divisão Federal

10-Saúde

306–Alimentação e Nutrição

0107-Assistência Medica a População

1445-FNS-Impl.Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde(FR 600)-Rec.4500

31.90.04.00/1445-Contratação por tempo determinado.....R\$ 20.500,04

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito **Especial**, objeto do artigo 1º acima, O “ Excesso de Arrecadação” a verificar-se no exercício financeiro corrente do recurso FNS-Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde.

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUN.DE VEREADORES EM _____/_____/2025



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI/RS**

JUSTIFICATIVA

O Orçamento é um produto do Sistema de Planejamento que define as ações a serem desenvolvidas em determinado exercício. Durante a implementação dos programas de trabalho podem ocorrer situações ou fatos novos que não foram previstos na fase de elaboração da peça orçamentária, e que exigem a atuação do Poder Público para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução.

A Suplementação ora pretendida visa INCLUIR na Lei Orçamentária vigente, novas rubricas orçamentaria Proveniente do repasse do Fundo Nacional de Saúde, Programa Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde

Itati, 08 de Outubro de 2025

MADALENA TRISCH
RAPACK:98178482053

Assinado de forma digital
por MADALENA TRISCH
RAPACK:98178482053
Dados: 2025.10.10 13:46:58 -03'00'

**Madalena Trisch Rapack
Prefeita Municipal**